



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2082 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 06 DE MARÇO DE 2025

Angra registra mais de 90% de taxa de ocupação no Carnaval

Segundo a TurisAngra, festa foi muito segura e injetou R\$48 milhões na economia local

O Carnaval 2025 em Angra dos Reis entrou para a história como um dos maiores do interior do estado do Rio de Janeiro, com mais de 80 blocos desfilando pelo Centro e bairros, além de grandes shows na Praia do Anil.

De acordo com a TurisAngra, a cidade registrou uma taxa de ocupação hoteleira superior a 93% durante o período, recebendo mais de 100 mil turistas em hotéis, pousadas, Airbnb e campings. Além disso, três transatlânticos desembarcaram no Cais de Santa Luzia e na Vila do Abraão, impulsionando ainda mais o movimento turístico.

O Carnaval não só atraiu visitantes, mas também gerou oportunidades de emprego e impulsionou a economia local. Setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio em geral foram beneficiados pela alta demanda. A estimativa é que R\$ 48 milhões tenham sido injetados na economia do município.

— Nossa rede hoteleira registrou uma alta taxa de ocupação, e os comércios locais tiveram um aumento significativo nas vendas. Este Carnaval gerou emprego, renda e fortaleceu nossa economia. Nossa programação cultural foi um sucesso, valorizando os blocos tradicionais, os artistas locais e proporcionando entretenimento para todas as idades — comemorou João Willy, presidente da TurisAngra.

Para garantir a segurança dos foliões, a Prefeitura, em parceria com as forças policiais, implementou um plano estratégico que contou com o reforço de tropas externas enviadas pelo comando intermediário da Polícia Militar. Além disso, a Polícia Civil intensificou suas ações para manter a ordem durante os eventos.



Medidas como o aumento do efetivo policial nas ruas, bloqueios estratégicos e fiscalização rigorosa ajudaram a proporcionar um ambiente tranquilo para os foliões. Durante os dias de festa, 200 policiais atuaram diariamente para garantir a segurança de moradores e turistas. A logística envolveu a distribuição de equipes em pontos estratégicos e o baseamento de viaturas, o que contribuiu para a sensação de segurança. Como resultado, nenhuma ocorrência grave foi registrada.

— O Carnaval deste ano foi o melhor dos últimos tempos em termos de segurança. Conseguimos garantir tranquilidade para todos — destacou o secretário de Segurança Pública, Douglas Barbosa.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

Nº09/2025/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1711/2024, publicada em 10 de outubro de 2024, na Edição 1983, página 04, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FABRÍCIO CARRARO GALLUCI - Mat.:7084119, para exercer a gestão do **Processo sei nº 2021000268**, cujo objeto é: Locação de aluguel do imóvel localizado à Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 58 – São Bento – Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor LEONARDO BARRA DE CARVALHO, matrícula 28.001, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor, MARCEL ARAÚJO CARNEIRO, matrícula 20.399, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 FEVEREIRO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 004/2025/PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Sra. JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade nº 001/2023/PGM e o Contrato de

Prestação de Serviços nº 009/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e a sociedade empresária CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP, firmado em 17 de Janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ROBERTA KELLY LOURENÇO MORGADO, matrícula nº 24.386, para exercer a fiscalização, em substituição ao servidor Sr. LUIZ EDUARDO CÚGULA LIMA, matrícula 23.400, do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2022045122, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de auditoria técnica, assessoria jurídica tributária e financeira, elaboração de parecer técnico, recursos administrativos e ações judiciais, com o objetivo de promover a revisão da DECLAN – IPM e o aumento da arrecadação de ICMS, referente aos anos-base de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2024-13001258

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de licenças de software, sendo AUTODESK AUTOCAD LT, AUTODESK AUTOCAD 3D, AUTODESK REVIT e ADOBE CREATIVE CLOUD, ambos na modalidade de subscrição, com vigência de 36 (trinta e seis), tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/03/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em

sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 054/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.058/2024 e a Atas de Registro de Preços nºs 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166/2024/PMAR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e as empresas TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA; CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA; COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA; CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA; LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA; VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; IVANETE APARECIDA MIRANDA; a DUOLIMP COMÉRCIO LTDA; INGRID PIMENTA DOS SANTOS, respectivamente, publicada em 17 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor JANIO COSTA, Matrícula nº 190369, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nºs 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166/2024/PMAR, processo 2024019513 (SEI-2025-20000474), conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2024 e/ou no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190602, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor SAMUEL FRANCISCO, Matrícula nº 190506, para exercer a suplência da fiscalização das referidas Atas de Registro de Preços e o servidor MARCELO PEDRO FERREIRA REIS, Matrícula nº 191095, para exercer a suplência da gestão das mesmas Atas de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 684/2025, datada de 28 de fevereiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2081, de 28 de fevereiro de 2025, páginas 65 e 66,

ONDE SE LÊ:

“**DESIGNAR ALINE HADANA COELHO**, matrícula 2500352, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Tesouraria, do Departamento Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, Símbolo FG-2, no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 e de 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2025, durante as férias do titular Ednaldo Mascarenhas Dayube Júnior, Matrícula 2972.”

LEIA-SE:

“**DESIGNAR ALINE HADAMA COELHO**, matrícula 2500352, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Tesouraria, do Departamento Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, Símbolo FG-2, no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 e de 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2025, durante as férias do titular Ednaldo Mascarenhas Dayube Júnior, Matrícula 2972.”

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DECRETO Nº 14.000,
DE 06 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGA-

NIZACIONAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de dotações orçamentárias, a presente alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei.

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados **02 (dois) cargos** de Coordenação Técnica de Contabilidade, da estrutura da Controladoria Geral do Município para compor a estrutura da Secretaria de Finanças:

DE:				
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA	QUANTIDADE
4.1.8	Coordenação Técnica de Contabilidade	CT	CGM.CTCON	02
PARA:				
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA	QUANTIDADE
3.1.14.1	Coordenação Técnica de Contabilidade	CT	SFI.CTCON	02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DECRETO Nº 14.001,
DE 06 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROTESTO EXTRAJUDICIAL GERAL E IRRESTRITO PARA TODOS OS VALORES DE DÉBITOS E O MÉTODO DE MIGRAÇÃO PARA A EXECUÇÃO FISCAL NOS CASOS EM QUE A LEI AUTORIZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas voltadas à garantia de realização dos créditos públicos ensejando assim maior eficiência na cobrança da Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo manter o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas públicas, preservando o atingimento dos limites legais e constitucionais durante a execução orçamentária e financeira, como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Tema 1184 do Supremo Tribunal Federal (STF) e a Resolução nº 547/2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o Incidente de Assunção de Competência (IAC) na Apelação Cível nº 0002535-34.2023.8.19.0213, instaurado pelo TJERJ com o objetivo de uniformizar o entendimento sobre a extinção de execuções fiscais de baixo valor (inferiores a R\$ 10.000,00),

DECRETA:

Art. 1º A partir da publicação deste Decreto todos os débitos inscritos em dívida ativa serão objeto de persecução pelo meio do protesto extrajudicial, ao menos como ato anterior ao ajuizamento de execuções fiscais, nos casos em que a lei autoriza.

Art. 2º O valor de alçada definido por Decreto Municipal, a teor do art. 3º, §4º da Lei nº 3.550, de 28 de julho de 2016, servirá como parâmetro para a definição dos débitos e de seus procedimentos, da seguinte forma:

I – Os débitos inscritos em Dívida Ativa até o valor máximo definido em decreto municipal, serão protestados sendo conferida a dispensa da utilização da via judicial pela Lei nº 3.550, de 28 de julho de 2016.

II – Os débitos inscritos em Dívida Ativa com o valor superior ao definido em decreto municipal serão protestados por 3 (três)

anos, sendo que, após esse período, devem ser objeto de cobrança pela via judicial.

Art. 3º Confere-se à Resolução da Procuradoria-Geral do Município o poder de disciplinar a matéria específica com maior detalhamento para suprir eventuais omissões sobre o tema.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES DO NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2024

PROCESSO Nº 2024019729

A Pregoeira do Município de Angra dos Reis vem tornar público que o Pregão Eletrônico nº 90.049/2024 retornará na fase de habilitação, uma vez que o recurso da empresa TAGG SERVICES LTDA foi deferido como procedente. A sessão do retorno de fase do Pregão referenciado, ocorrerá no dia 10/03/2025 às 10:00 horas.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025.

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.085/2024

Aos dias 26 do mês de fevereiro do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal),

do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2024**, realizado por meio do Processo Administrativo nº **2024027468**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: **21.760.032/0001-65**, localizada na **Estrada Florestal, Quadra 20, Lote 07, Loja B, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.243-160**, Telefone: (21) 2584 – 1555 e e-mail: **plasvivoempresa@gmail.com**, neste ato representado pela **Sr.ª FLAVIA CRUZAL VIEIRA AMIN**, RG/ÓRGÃO EMISSOR: **20.XXX.XXX-8/DTRAN-RJ** e CPF nº **121.XXX.XXX-07**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº **90.085/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº **11.462**, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de kits de higiene e limpeza, para entender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.085/2024** e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD.	UNID.	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	4000	kit	470827	KIT LIMPEZA: embalados em saco plástico transparente resistente , contendo: 2 litros de água sanitária 1 litro de álcool 1 pct. 500 g de sabão em pó 2 vidros de detergente 1 vidro de desinfetante 2 esponjas 2 panos de chão 1 vassoura piaçava 1 rodo	R\$ 46,40	R\$ 185.600,00
02	4000	kit	450365	KIT HIGIENE PESSOAL: embalados em saco plástico transparente resistente , contendo: 1 escova de dente adulto 1 creme dental adulto 1 desodorante rollon masculino/feminino 1 sabonete 90 gr. 1 aparelho de barbear 1 pente de cabelo 1 pct. Papel higiênico c/4 rolos 1 pct absorvente	R\$ 18,02	R\$ 72.080,00
Valor total da ARP foi de: R\$ 257.680,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscientos e oitenta reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas

na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA** e obedecido ao disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo X, e declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VIII.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo – Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DE MATERIAL

O fornecimento dos materiais/serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento de materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços

registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – A prestação dos materiais será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição ao fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos materiais pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo segundo – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará

o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter com-

pensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SDSP Nº **90.085/2024** e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

FLAVIA CRUZAL VIEIRA AMIN

PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90085/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de higiene e limpeza, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90085/2024 e/ou no Termo de Referência.

O SR. SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 21.760.032/0001-65

Vencedora dos itens: 1 e 2, perfazendo o total de: R\$ 257.680,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO FOI DE: R\$ 257.680,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAISA CARNEIRO BEDÉ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SEJIN Nº 102 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.077/2024 e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, homologado em 25 de fevereiro de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a **gestão** da **Ata de Registro de Preços nº 022/2025**, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização** da **Ata de Registro de Preços** citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas, a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28.830**, para exercer a suplência da gestão e a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12.353**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

06 DE MARÇO DE 2025

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 107 DE
06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.077/2024 e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, homologado em 25 de fevereiro de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a **gestão da Ata de Registro de Preços nº 025/2025**, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização da Ata de Registro de Preços** citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas, a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28.830**, para exercer a suplência da gestão e a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12.353**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 108
DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.077/2024 e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MARCELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**, homologado em 25 de fevereiro de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a **gestão da Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização da Ata de Registro de Preços** citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas, a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28.830**, para exercer a suplência da gestão e a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12.353**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 109 DE
06 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.077/2024 e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **AURIZAN DE SOUZA FERREIRA**, homologado em 25 de fevereiro de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para exercer a **gestão da Ata de Registro de Preços nº 024/2025**, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização da Ata de Registro de Preços** citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas, a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28.830**, para exercer a suplência da gestão e a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12.353**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 693/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 607/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 13.932, de 28 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Extra nº 2055, de 28 de janeiro de 2025, páginas 5 e 6,

ONDE SE LÊ:

MEMBRO COORDENADOR DO GRUPO:

RODRIGO CARDOSO RAMOS - Secretário de Saúde

LEIA-SE:

MEMBRO COORDENADOR DO GRUPO:

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA - Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 694/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o Ofício nº 123/2025, da Prefeitura Municipal de Pirai, datado de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

CEDER a servidora **DÉBORA CAMARGO MARTINS BARROSO**, Docente I, matrícula 25075, para a Prefeitura Muni-

pal de Pirai, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, com base no Decreto nº 10.454, de 12 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

**TERMO ADITIVO 001
AO CONTRATO N.º 072/2024**

OBJETO: Prorrogação de prazo, do Contrato 072/2024 para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos e especializados de Motorista, Educador Social, Orientador Social, Entrevistador Social, Intérprete de Libras, Jardineiro, para atuarem nos diversos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/03/2025 e término em 10/03/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.498.918,96 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 074/2025, datado de 18/02/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo 2023040677.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.2509; ED: 339039; Fonte: 15000000, Ficha nº 20250916 da Nota de Empenho nº**

94/2025, de 18/02/2025, no valor de R\$ 365.642,67 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25/02/2025

THAISA CARNEIRO BEDÉ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

P O R T A R I A Nº 050/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025001895 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 17 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **MARIA ZOZEILDA ALVES DA SIQUEIRA MAGALHÃES**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 16526, Referência 103, Padrão “F”, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 30/10/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 051/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Adminis-

trativo nº 2025003418 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de fevereiro de 2025,

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA – PRESIDENTE

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JOSIMAR DE SANTANA DIAS**, Agente Administrativo, Matrícula 3770, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025001891 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JOSIANE DE MENEZES MATOS MIRANDA**, Assistente Social, Matrícula 12729, Referência 300, Padrão “G”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 11/12/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE MARÇO DE 2025

Republicação do Decreto 13.993, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2079, de 27 de fevereiro de 2025, página 14, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 13.993, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO, ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do artigo 87;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo, adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal, nas categorias de comum e de luxo.

Art. 2º Para efeito, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

I – durabilidade: quando, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

II – fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III – perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

IV – incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V – transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 3º No enquadramento de bens de consumo, as seguintes definições serão consideradas:

I – artigo de qualidade comum: bem de consumo que atenda es-
tritamente as características técnicas e funcionais necessárias para o
atendimento da demanda identificada;

II – artigo de luxo: bem de consumo que supera as características
técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda iden-
tificada, de qualidade desnecessariamente requintada, dispensável ao
adequado funcionamento da Administração, e identificável por meio
de características tais como opulência, forte apelo estético ou requinte.

Parágrafo único. Não será considerado como artigo de luxo
aquele que, mesmo enquadrado na definição do inciso II do *ca-*
put deste artigo:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do artigo
de qualidade comum similar;

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita
atividade do órgão ou entidade.

Art. 4º É vedada a aquisição de bens de luxo.

Parágrafo único. A aquisição de bens que esteja dentro do limite
de valor de dispensa de licitação previsto no art. 75, incisos I e II
da Lei Federal nº 14.133/2021, não afasta a possibilidade de en-
quadramento como artigos de luxo.

Art. 5º As unidades de contratação dos órgãos e entidades, em
conjunto com a equipe técnica responsável, deverá realizar o en-
quadramento dos bens a serem adquiridos no momento da formal-
ização da demanda.

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto
serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município, que poderá
editar orientações complementares ao seu cumprimento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA SEJIN Nº 110
DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCA-
CIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conside-
rando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025 e a ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 com os preços
ofertados pelo fornecedor beneficiário **ELIZABETH CRISTI-**
NA DA SILVA, homologado em 19 de fevereiro de 2025, com
fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO**
GUIMARÃES, matrícula **14.156**, para exercer a **gestão** da **Ata de**
Registro de Preços nº 032/2025, cujo objeto é a aquisição de
papel A4, papel cartão e papel sulfite, tendo por finalidade aten-
der as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e
Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBRE-**
GA, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização** da **Ata de Regis-**
tro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas, a servidora **RENATA MARIA DA**
SILVA, matrícula **28.830**, para exercer a suplência da gestão e
a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FER-**
REIRA, matrícula **12.353**, para exercer a suplência da fiscalização
da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a contar de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 111
DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025 e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, homologado em 19 de fevereiro de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para executar a **gestão** da **Ata de Registro de Preços nº 033/2025**, cujo objeto é a aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização** da **Ata de Registro de Preços** citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas, a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28.830**, para exercer a suplência da gestão e a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12.353**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA SEJIN Nº 112
DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025 e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 com os preços ofertados

pelo fornecedor beneficiário **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA**, homologado em 19 de fevereiro de 2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para executar a **gestão** da **Ata de Registro de Preços nº 034/2025**, cujo objeto é a aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a **fiscalização** da **Ata de Registro de Preços** citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas, a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28.830**, para exercer a suplência da gestão e a servidora **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula **12.353**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 308/2025/SMGP

PORTARIA DE COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato de **Concessão de Serviços nº 026/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP** e a **SOCIEDADE EMPRESARIAL ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, firmado em 09/02/2024, com fulcro na Lei Federal nº 11.079, de 30 dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs) e na Lei

Municipal nº 3.620, de 01º de janeiro de 2017 (Lei Municipal de PPPs), Lei Municipal nº 1.780/07 (Plano Diretor Municipal), a Lei Municipal nº 2.091/09 (Zoneamento Municipal) e a Lei Municipal nº 2.092/09 (uso e ocupação do solo no Município).

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do **Contrato de Concessão de Serviços nº 026/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a **SOCIEDADE EMPRESARIAL ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, SOB O CONCEITO DE SMART BUILDING E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EDIFÍCIO ANEXO**, os servidores listados abaixo:

MEMBRO GESTOR

Marco Antônio Araújo Barra – Matrícula nº 32.598

MEMBRO GESTOR SUPLENTE

Marcelo Casado de Lima Sampaio de Araújo – Matrícula nº 11.776

MEMBROS FICAIS – ADMINISTRATIVOS

Gilberto Bicalho Cardoso – Matrícula nº 26.292

Suellen Gomes Vieira – Matrícula nº 26268

Andressa Moreira Vêras – Matrícula nº 27.945

MEMBROS FICAIS – TÉCNICOS

Josivete Aparecida Pereira de Carvalho – Matrícula 10.376 – Arquiteta

Maria Cecília Alves – Matrícula 32.164 – Arquiteta

Luciene Jordão Rabha – Matrícula 20.421 – Engenheira Civil

Leonardo Alan Moraes dos Santos – Matrícula nº 32.611 – Engenheiro Civil

Art. 2º – Fica Revogada a Portaria nº 050/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2049, de 21 de janeiro de 2025, Página nº 24.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 279/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2022029583 firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, com fundamentação da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 9912327699/2022, realizado através do Processo nº 2022029583, cujo objeto é contratação de produtos e serviços por meio de pacotes de serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, referente a compra de produtos de utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios para atendimento ao Município de Angra dos Reis.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Tânia Pueyo de Lima Lira, matrícula nº para exercer a fiscalização do Contrato 9912327699/2022 realizado através do Processo nº 2022029583.

Art. 3.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, Matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do contrato 9912327699/2022.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº252/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1708, de 11 de julho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 300/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº2023005787, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL / SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS.**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor Marco Antônio de Araújo Bara, matrícula 32.598, para exercer a gestão do Contrato 076/2023, realizada através do Processo nº 2023005787, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de diversas Unidades Consumidoras de Baixa Tensão do Município de Angra dos Reis, – RJ.

Art. 2.º. Fica designado o servidor Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do Contrato 076/2023, realizada através do Processo nº 2023005787, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de diversas Unidades Consumidoras de Baixa Tensão do Município de Angra dos Reis, – RJ.

Art. 3.º. Fica designada a servidora Maria da Glória Diniz Rosa, matrícula 3837, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do Contrato 076/2023.

Art. 4.º. Fica revogada a **Portaria nº192/2023/SAD**, publicada no Boletim Oficial – Edição nº 1703, de 30 de Junho de 2023.

Art. 5.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE ANULAÇÃO

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferida através do Decreto 13.883, 31/12/2024, BO 2032 e da Portaria 009/2025, BO 2.034, página 04, considerando a duplicidade da publicação realizada.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria de Fiscalização de Contrato Nº207/2025/SMGP. Publicada no Boletim Oficial nº2065, 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SEINF

Processo nº SEI-2025-29000025, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de licenças de uso do sistema de elaboração de orçamentos de obra – SEOBRA para atender a gerência de orçamentos da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura.

2º – FAVORECIDO: 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.674.714/0001-80.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.199,80 (três mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma integral, através de conta bancária.

5º – PRAZO DA LIBERAÇÃO DA LICENÇA: Terá prazo de 12 (doze) meses.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251389, Dotação Orçamentária: 20.20 30.04.122.0204.2002.33903999.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000025, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.674.714/0001-80, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025/SOH/SEHRE

À **Ata de Registro de Preços nº 026/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº **067/2023**, processo administrativo nº 2023042908, realizado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, tendo sido registrados os preços da empresa **AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: **29.622.057/0001-04**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da **Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária**, representada, neste ato, por seu Secretário Executivo, **Sr. Sérgio Henrique Costa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 21.507.274-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 113.055.007-92, nomeado através da Portaria nº 020/2025, sob a matrícula nº 32560, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 026/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 067/2023, cujo objeto é o “Registro de Preços para fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis – ambientes de desenvolvimento e integração, em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN”.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021, Art. 84, e passará a contar da data da publicação deste Termo no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: 29.622.057/0001-04, localizada na Avenida Monte Castelo, nº 128 – Bairro: Jardim Gramacho – Duque de Caxias – Estado: RJ, CEP: 25.055-120, Telefone: (24) 2671-0165 e e-mail: licitacao@acomoveis.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luciano Farnese Nunes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 07XXXX796, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 012.XXX.XXX-94; ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa

para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	PARKLET - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" e chapa com espessura de 2mm. Teto/ Pergolado em tubo retangular de alumínio de 30 x 20 x 2mm; fixação de Módulo de painel solar de 270 - 295W com dimensões (mm): 1640 x 992 x 35 (C x L x A). Banco com estrutura tubular de aço inoxidável Ø2" e espessura de 2mm. Assentos em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Parte central em chapa de aço inoxidável e espessura 1.5mm. Prevê sistema elétrico com 3 tomadas 10 A tipo padrão em cada módulo. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Iluminação: por 4 lâmpadas modelo tubular de led com 36W, fixadas na estrutura do teto. Medidas de cada módulo de banco: 215cm (largura) x 135cm (profundidade) x 62cm (altura). Medidas de cada módulo de cobertura: 271cm (largura) x 137cm (profundidade) x 228cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara	40	Unid.	R\$ 26.940,00	R\$ 1.077.600,00
2	MULTI PLAY STANDART - Estrutura tubular em aço inoxidável. Colunas de Ø3" com espessura de 2,25mm e travessamentos de Ø1 1/2" com espessura de 2,5mm; chapa de aço inoxidável com 2mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso dos platôes e corredor de ligação dos módulos em ripas de madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. 02 Telhados simples em polietileno linear moldado cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo dos corredores em tubo de aço inoxidável de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada e corrimão posterior em tubo de aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática. Escorregador simples em polietileno linear de plástico moldado. Escorregador bombeiro com estrutura tubular em aço inoxidável de Ø2" com espessura de 2mm. Escalador tubo frontal em estrutura tubular em aço inoxidável de Ø1 1/4" e 1" e espessura de 2mm; acabamento em pintura eletrostática. Escorregador Tubo Curva em 5 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4" Medidas: 660cm (largura) x 481cm (profundidade) x 340cm (altura). Revestimentos: pintura epóxi com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura epóxi com eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. - Faixa etária: de 6 a 12 anos.	21	Unid.	R\$ 63.900,00	R\$ 1.341.900,00
3	MULTIPLAY KIDS - Estrutura tubular em aço inoxidável. Colunas de Ø3" com espessura de 2,25mm e travessamentos de Ø1 1/4" com espessura de 2,25mm; chapa de aço inoxidável com 3mm espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso do platô em ripas de madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo em tubo de aço inoxidável de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada lateral em tubo de aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; degraus das escadas em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Escorregador simples em polietileno linear de plástico moldado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica Escorregador Tubo Curva em 05 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear de plástico moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 328cm (largura) x 389cm (profundidade) x 305cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara - Faixa etária: de 1 a 5 anos e de 6 a 12 anos.	28	Unid.	R\$ 41.945,00	R\$ 1.174.460,00
4	VAI E VEM MAMÃE / BEBÊ - Estrutura tubular em aço inoxidável Ø3" com espessura de 2.25mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável Ø2 1/2" com espessura de 2.25mm. Suporte 60mm X 1/4" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Estação mamãe/bebê em tubo de aço inoxidável de Ø1 1/4" com acabamento em pintura eletrostática e corrente de aço inoxidável assento em plástico injetado e suporte para bebê em chapa metálica com borracha vulcanizada. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 336,5cm (largura) x 245cm (profundidade) x 260cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara - Faixa etária: de 1 a 16 anos.	07	Unid.	R\$ 15.976,00	R\$ 111.832,00
5	DESLIZADOR KIDS - Estrutura tubular de aço inoxidável de Ø1 1/4" e 1" e acabamento em pintura eletrostática. degraus das escadas em ripas de madeira plástica composta de 100 x 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Rampa do escorregador em polietileno linear de plástico moldado. Estrutura já prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado Medidas: 84cm (largura) x 287cm (profundidade) x 160cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 3 a 7 anos.	25	Unid.	R\$ 10.943,00	R\$ 273.575,00

6	CARROSSEL GIRATÓRIO - Estrutura tubular de aço inoxidável com Ø1.1/4" com espessura de 2mm e chapa 2mm. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Eixo em tubo de aço inoxidável Ø3", acabamento em pintura eletrostática. Parte da pega em tubo de aço inoxidável com Ø1.1/4" t1 e eixo em tubo de aço inoxidável Ø2.1/2" com pintura eletrostática. Prevê rolamento para a parte móvel. Assentos e piso em madeira plástica maciça 20 mm com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 6 a 12 anos	32	Unid.	R\$ 18.200,00	R\$ 582.400,00
7	VAI E VEM DUPLO - Estrutura tubular em aço inoxidável Ø3" com espessura de 2.25mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável Ø2.1/2" com espessura de 2.25mm. Suporte 60mm X 1/4" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 300cm (largura) x 194cm (profundidade) x 200cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 3 a 14 anos.	36	Unid.	R\$ 11.964,00	R\$ 430.704,00
8	TABLADO DE PEBOLIM - Estrutura em tubo de aço inoxidável Ø3" com espessura de 2mm, tubo quadrado 40x40mm e chapa 2mm de espessura com pintura eletrostática. Gabinete em PVC expandido de 20 a 25mm com acabamento em pintura de poliéster. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Sistema de barras dos jogadores (bonecos) do tipo embutido em tubo de aço inoxidável Ø5/8", barra redonda Ø3/8" e alumínio com pintura e amortecedores padrão de mercado. Campo rígido em PVC expandido 3mm com acabamento em pintura de poliéster e áreas de comunicação em impressão UV. Manoplas para tubo Ø5/8", cantoneiras de proteção 1", cachimbo e buchas em plástico de alta resistência (PEAD). Medidas: 145cm (largura) x 139cm (profundidade) x 99cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 5 a 17 anos.	41	Unid.	R\$ 23.943,00	R\$ 981.663,00
9	TABLADO DE TÊNIS DE MESA - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø2/12" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo retangular 40X30mm em chapa 2mm. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável de 0.5mm de espessura e acabamento em pintura de poliéster. Rede em chapa de aço inoxidável de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: à 8/22 Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO partir de 5 anos.	19	Unid.	R\$ 27.425,00	R\$ 521.075,00
10	TABLADO DE SOCCER - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø2 1/2" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática; tubo retangular 70x30mm e tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm; chapa de 2mm de espessura. Cantoneiras em aço inoxidável 1". Mesa em PVC expandido 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável de espessura 0,5mm e acabamento em pintura de poliéster. Rede em tubo de aço inoxidável Ø1 1/4", calandrado, com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 300cm (largura) x 170cm (profundidade) x 94cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: à partir de 8 anos.	19	Unid.	R\$ 28.575,00	R\$ 542.925,00
11	GRADIL - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" e Ø1" com espessura de 2mm. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável com espessura de 1,5mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 190cm (largura) x 8cm (profundidade) x 109cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.	920	Unid.	R\$ 6.487,00	R\$ 5.968.040,00
12	RECIPIENTE COLETOR DE RESÍDUOS - Estrutura tubular de aço inoxidável e chapa de espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Cesto em chapa de aço inoxidável 1,5mm de espessura, dobrada/calandrada. Fundo do cesto sendo chapa perfurada de aço inoxidável de 1,2mm de espessura. Áreas de comunicação com arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 50cm (largura) x 30cm (profundidade) x 60cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.	92	Unid.	R\$ 2.689,00	R\$ 247.388,00

13	MESA INTERATIVA - Estrutura tubular e chapa de aço inoxidável. Haste central com Ø6" e chapa de espessura de 2mm; estrutura assentos sendo Ø3" com espessura de 2mm. Acabamento em pintura eletrostática. Mesa em PVC expandido de 20 a 25mm com revestimento em aço inoxidável de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura de poliéster. Assentos em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Areas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4" parafusos, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado Medidas: 187cm (largura) x 187cm (profundidade) x 75cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: à partir de 5 9/22 Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO anos.	70	Unid.	R\$ 9.646,00	R\$ 675.220,00
14	PARACICLOS HORIZONTAL - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" e chapa com espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Parte de separação das bicicletas em tubo de Ø1" com espessura de 2mm. Estrutura prevê um Prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 247cm (largura) x 100cm (profundidade) x 83cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.	92	Unid.	R\$ 5.974,00	R\$ 549.608,00
15	PARACICLOS VERTICAL – Estrutura tubular principal de aço inoxidável Ø3" e chapa com espessura de 2,25mm e chapa de aço inoxidável 2mm de espessura com acabamento em pintura eletrostática. Ganchos de apoio das bicicletas em barras redondas de aço inoxidável de Ø5/8" e aros de Ø3/8" - Fixação na parede através de buchas e parafusos. Medidas de cada módulo: 413cm (largura) x 56cm (profundidade) x 210cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.	92	Unid.	R\$ 5.866,00	R\$ 539.672,00
16	SOMBREADOR ESPACIAL - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo redondo 2" com acabamento em pintura eletrostática. Teto / Cobertura em tela de sombreamento em polietileno - PEAD. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa aço inoxidável espessura 1/4". parafusos, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Medidas: 400cm (largura) x 757cm (profundidade) x 300cm(altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara	25	Unid.	R\$ 21.922,50	R\$ 548.062,50
17	GRAMA DECORATIVA SINTÉTICA - Grama decorativa sintética fabricada com fio 12 mm polietileno com proteção contra raios ultra violeta e proteção antifúngica e proteção anti-chamas. Cor: Verde.	4.025	M²	R\$ 130,89	R\$ 526.832,25
18	PISO EMBORRACHADO - Dimensões: (Largura x Profundidade x Altura) 100 x 100 x 1,5cm, peso:21000g, espessura de 15mm (Preço por m2) Ideal para áreas de playgrounds, condomínios, escolas, hotéis etc. Cor: Preta.	3.950	M²	R\$ 390,00	R\$ 1.540.500,00
19	VAI E VEM ACESSÍVEL - Estrutura em tubo de aço inoxidável Ø3" com espessura de 2,25mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável Ø2." com espessura de 2,25mm. Plataforma do balanço com suporte para cadeira de rodas e banquinho em tubo de aço inoxidável Ø1.1/4" com espessura de 2,25mm e chapa 1/8", pintura eletrostática. Assento do banco em madeira plástica maciça 20mm de espessura na cor vermelha. Chão com acabamento em tela produzida com arame de aço inoxidável com pintura eletrostática. Rampa/portão em tubo de aço inoxidável Ø1.1/4" com espessura de 2,25mm e pintura eletrostática. Tela produzida com arame de aço inoxidável com pintura eletrostática, dobradiças de aço inoxidável e fecho trinco papagaio inoxidável. Hastes de sustentação da plataforma do balanço em eixo de aço 10/22 Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO inoxidável Ø1". Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção, com acabamentos em plástico injetado e (ou) emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento de tubo como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 257 cm (largura) x 307 cm (profundidade) x 201 cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/ poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 6 a 12 anos.	09	Unid.	R\$ 24.824,00	R\$ 223.416,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.856.872,75					

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025.

ATO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LOGÍSTICA LTDA

LUCIANO FARNESE NUNES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025/SEJIN

À **Ata de Registro de Preços nº 068/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2024, processo administrativo nº 057/2024, realizado pelo **Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA**, tendo sido registrados os preços da empresa **DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **28.917.603/0001-71**, Processo: SEI-2025-07000870.

Considerando o deferimento do Sr. presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA e a autorização da empresa vencedora, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis – RJ, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, representada, neste ato, pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o Sr. **Paulo Fortunato de Abreu**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 083.376.772, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 004.138.907-20, nomeado através da Portaria nº 701/2020, sob a matrícula nº 27.186, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 068/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 053/2024, realizado pelo **Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA**, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, inclusive praças do município, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos”.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021, Art. 84, e passará a contar da data da publicação deste Termo no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.917.603/0001-71, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 90, sala 801 – Bairro: Centro, na cidade de Niterói/RJ, Telefone: (21) 99550-3564 e e-mail: licitacao@dafmc.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Paulo Vitor Pinheiro Alves, portador do CPF Nº 145.XXX.XXX-97 e Carteira de Identidade nº 266.XXX.X7- 5; ressaltando-se que o item e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Serviço	Unidade	Valor Estimado
01	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, inclusive praças do município, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.	Serviço	R\$ 30.509.427,86 (Trinta milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)

ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2025.

DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULO VITOR PINHEIRO ALVES

REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Prefeitura trabalha para melhorar abastecimento de água em Angra

Equipe visita obras e pontos de captação para aperfeiçoar o fornecimento no período de escassez de chuva



A manhã desta terça-feira de Carnaval, 4 de março, foi marcada por muito trabalho para a equipe da Prefeitura de Angra dos Reis. Sob a liderança do prefeito Cláudio Ferreti, um grupo de secretários e os vereadores Leo Marmoraria, Charles Neves e Marquinhos Coelho realizaram uma série de visitas técnicas a obras em andamento e pontos de captação de água do município.

O grupo esteve na Estação de Tratamento de Água (ETA) Bracuí, que será inaugurada nos próximos dias. A nova estrutura promete melhorar significativamente a qualidade e a quantidade de água fornecida a mais de 13 mil moradores da região.

— Este modelo de tratamento de água, de reservação e de elevação é o mais moderno do Brasil e será implantado em todo o município. Ele é mais econômico, ocupa uma área menor e representa o futuro do abastecimento de Angra dos Reis, garantindo água de qualidade e em quantidade suficiente para todos os moradores — destacou o prefeito Cláudio Ferreti, que também visitou a elevatória do Bracuí.

A agenda de inspeções começou pela elevatória da Nova Angra, responsável pelo abastecimento de toda a região da Grande Japuiba. O local agora conta com duas novas bombas adquiridas pelo Serviço de Água e Esgoto (SAAE). A elevatória recebe água da nova Banqueta, uma obra realizada pela atual gestão, que inclui uma adutora e uma barragem que atende ao Condomínio

Vale da Banqueta e outras localidades.

— Depois, seguimos até a barragem da Banqueta, que está com nível baixíssimo de água, em função da escassez de chuva. Na próxima semana, a Prefeitura iniciará o desassoreamento da área para aumentar sua capacidade de reservação. Também visitamos o ponto de encontro entre o sistema Banqueta e o sistema do KM 15 (Cabo Severino). Nosso objetivo é otimizar o aproveitamento da água e levar mais abastecimento aos moradores — explicou Ferreti.

A visita técnica contou com a presença do presidente do SAAE, Marc Olichon, e dos secretários de Desenvolvimento Regional, Felipe Larrosa, e de Infraestrutura, Alan Bernardo. Essas ações integram o plano estratégico da Prefeitura para aprimorar o abastecimento e garantir uma oferta de água eficiente para a população.

— A participação dos vereadores nestas visitas foi fundamental para demonstrar que a Prefeitura está empenhada em resolver, de forma definitiva, os problemas de abastecimento no município. Em breve, anunciaremos as ações que integrarão o nosso plano estratégico para a melhoria de fornecimento de água no município — concluiu o prefeito Cláudio Ferreti, que esteve acompanhado também dos secretários de Proteção e Defesa Civil, Fábio Júnior, de Segurança Pública, Douglas Barbosa, e da secretária de Comunicação, Marlene Ponciano.